ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 18 / 03 / 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 150 PAG. 03

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Defesa e Proteção dos Animais no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

Art. 2º - Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais:

I - Manifestar-se sobre todas as proposições pertinentes a assuntos relacionados aos animais não humanos;

II - Acolher e investigar denúncias relacionadas aos maus tratos, caça proibida, aprisionamento de animais, guarda, exposição e comércio de animais domésticos, bem como o controle e proteção da população dos animais não-humanos de rua, realizando diligências;

III - Fiscalizar e acompanhar os programas, projetos e ações governamentais ou não-governamentais de defesa e proteção aos animais;

IV - Estimular ações da sociedade civil voltadas para a defesa e proteção dos animais no Município de Mangaratiba;

V - Promover o estudo, a discussão e o encaminhamento de material para apuração de denúncias e fatos relacionados aos animais;

VI - Promover campanhas de conscientização, propor ações preventivas aos governos e estimular pesquisas no que diz respeito aos animais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de março de 2022.

Renato José Pereira
Presidente

Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária

Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário